



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 6.999, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a criação e denominação do **Centro Especializado em Reabilitação “Dr. Aristides Cunha Filho”**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado **Dr. Aristides Cunha Filho**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o **Centro Especializado em Reabilitação**, a funcionar na Rua Francisco Afonso de Melo, Distrito de Braz Cubas, neste Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O **Centro Especializado em Reabilitação “Dr. Aristides Cunha Filho”**, equipamento de saúde especializado em fisioterapia, terá como objetivo principal atender aos usuários do sistema público de saúde com abrangência da faixa etária de adultos e idosos, com foco em reabilitação motora pré e pós intervenção terapêutica, reabilitação motora por incapacidade funcional e ou déficit de mobilidade física, proporcionando recuperação e qualidade de vida.

**Art. 3º** O **Centro Especializado em Reabilitação “Dr. Aristides Cunha Filho”**, equipamento de saúde destinado ao atendimento especializado em reabilitação motora, será composto de estrutura física dotada de ambientes de apoio ao tratamento individual e em atendimento em grupo, tais como:

- I - consultórios médicos;
- II - consultórios de enfermagem;
- III - consultórios de atendimento multiprofissional;
- IV - sala de demonstração de saúde;
- V - sala de triagem;
- VI - sala de cinesioterapia e eletroterapia;
- VII - piscina, área de manutenção e reabilitação motora;
- VIII - sala de oficinas terapêuticas;
- IX - consultório de nutricionista;
- X - consultório de fisioterapia;
- XI - consultório de psicologia;
- XII - consultório indiferenciado;
- XIII - sala de psicomotricidade;
- XIV - demais ambientes, como sanitários, vestiários, utilidades e recepção.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**LEI Nº 6.999/14 - FLS. 2**

**Parágrafo único.** O Centro Especializado em Reabilitação, com área construída de 2.000 m<sup>2</sup>, contará com previsão de suporte técnico de equipe multiprofissional para a execução das atividades e procedimentos necessários.

**Art. 4º** A placa denominativa que será afixada na entrada do **Centro Especializado em Reabilitação**, ora criado, conterá os seguintes dizeres:

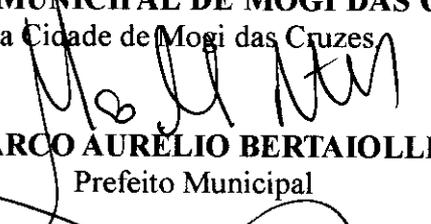
**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO  
DR. ARISTIDES CUNHA FILHO**

**Art. 5º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, dotará o estabelecimento de saúde a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 6º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde.

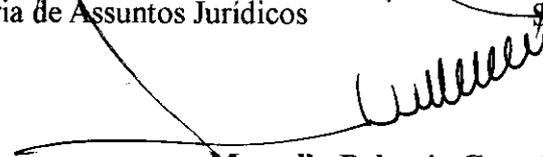
**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 9 de dezembro de 2014, 454ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

  
**Dalciani Felizardo**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
**Percei Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

  
**Marcello Delascio Cusatis**  
Secretário de Saúde

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 9 de dezembro de 2014. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ANEXO À LEI Nº 6.999/14

**BIOGRAFIA DO PROFESSOR E MÉDICO  
DR. ARISTIDES CUNHA FILHO**

*HOMENAGEM PÓSTUMA*

**Aristides Cunha Filho** nasceu em Monte Santo, Minas Gerais, no dia 26 de dezembro de 1928, filho de Aristides Cunha e Avelina Martins Cunha.

Formado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1953, exerceu os primeiros cinco anos de profissão na cidade mineira de Monte Santo, ao lado de seu pai Aristides Cunha.

Nesse período, aprimorou sua formação como Obstetra e, em 1959, transferiu-se para Mogi das Cruzes, atuando como cirurgião e chefe do serviço médico do antigo IAPFESP (INAMPS).

Entre concursos que prestou, destaca-se o de Cirurgião pelo IAPFESP e o de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pelo Febrasco e AMP.

Procurando cada vez mais aprofundar seus conhecimentos dentro da profissão que escolheu, Aristides fez inúmeros cursos, como o de Reprodução Humana, na Universidade Federal da Bahia; Infertilidade e Anticoncepção, na BEMFAM; Patologia Mamária, na USP - Hospital das Clínicas - e na UNICAMP; Colposcopia e Patologia Cervical, com o professor Paulo Ripper; Oncologia em Ginecologia, com o professor Galuchi; Lesões Pré Malignas em Ginecologia, com o professor Salvatore; Perinologia, com o professor Caldeira Baua, da Universidade Federal do Uruguai, sob o patrocínio da Organização Mundial da Saúde; Ultrassonografia em Toco-Ginecologia, com o professor Fernando Bonilha Musoles, da Universidade de Valência na Espanha e Esterilidade Conjugal, com o professor Jean Claude Nahoun.

Entre as entidades das quais fazia parte, era membro da Associação Médica de Mogi das Cruzes, Associação Paulista de Medicina, Associação Médica Brasileira, Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. Foi também membro fundador da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana.

Aristides Cunha Filho também foi professor adjunto da Cadeira de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina da UMC, chefe da Clínica do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da UMC e chefe do Departamento de Obstetrícia da Casa de Saúde e Maternidade Santana.

Popular em Mogi das Cruzes, em 1986 elegeu-se deputado federal com 25,5 mil votos. Em 23 de janeiro de 1989, assumiu o cargo na Câmara Federal. Durante seu trabalho na Câmara dos Deputados, foi presidente da Comissão de Saúde. Deixou o cargo em 1991.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ANEXO À LEI Nº 6.999/14 - FLS. 2

Em 1993, a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes lhe outorgou o título de “Honra ao Mérito” por ter sido indicado Médico do Ano, de acordo com o Decreto Legislativo nº 13, de 30 de setembro de 1993, de autoria da Mesa Diretiva da Casa.

Foi homenageado pelo Legislativo mogiano com o título honorífico de “Cidadão Mogiano”, conforme Decreto Legislativo nº 11, de 16 de outubro de 1997, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Entre 1996 e 1999, atuou como Secretário Municipal de Saúde, no mandato do saudoso Prefeito Waldemar Costa Filho.

**Aristides Cunha Filho** faleceu no dia 9 de março de 2013, no Hospital Santana, em Mogi das Cruzes, em decorrência de falência múltipla dos órgãos. Estava casado há quase 50 anos com Maria José Paulino da Cunha, a Zezé. Deixou cinco filhos: Iolanda Maria, Aristides, Ana Maria, Fernando e Maria Beatriz, seis netos e três bisnetos.